



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 10.888/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **RAIMUNDA LEAL FERRAZ**, Brasileiro(a), **VIÚVA, APOSENTADA**, localizado à **RUA SIQUEIRA CAMPOS, QUADRA S/N, CASA Nº 233- BAIRRO: JAQUEIRA**, envolvendo uma área de **375,04 m²** de perímetro de **121,23 m**. Limita-se pela frente com **RUA SIQUEIRA CAMPAS** por onde mede **0034 metros**, pela lateral direita com **PRAÇA FRANÇA** por onde mede **40,540034 metros**, pelo fundo com **RUA SANTO ANTÔNIO** por onde mede **2,81 E 5,95 metros**, e pela lateral esquerda com **LOTE Nº 370** por onde mede **36,22 E 4,32 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OL1, definido pelas coordenadas E: 648.087,833 m e N: 9.583.976,954 m; confrontando com RUA SANTO ANTONIO, segue por com azimute 184° 43' 57" e distância de 5,95 m até o vértice OL2, definido pelas coordenadas E: 648.087,341 m e N: 9.583.971,013 m; confrontando com QUEM DE DIREITO (LOTE 370), segue por com azimute 277° 18' 54" e distância de 36,22 m até o vértice OL3, definido pelas coordenadas E: 648.047,129 m e N: 9.583.976,175 m; confrontando com QUEM DE DIREITO (LOTE Nº 370), segue por com azimute 180°0'0" e distância de 6,10 m até o vértice OL4, definido pelas coordenadas E: 648.047,129 m e N: 9.583.970,074 m; confrontando com QUEM DE DIREITO (LOTE Nº 370), segue por com azimute 277° 48' 21" e distância de 4,32 m até o vértice OL5, definido pelas coordenadas E: 648.042,847 m e N: 9.583.970,661 m; confrontando com RUA SIQUEIRA CAMPOS, segue por com azimute 0° 46' 21" e distância de 13,87 m até o vértice OL6, definido pelas coordenadas E: 648.043,034 m e N: 9.583.984,531 m. confrontando com PRAÇA FRANÇA, segue por com azimute 97° 14' 39" e distância de 40,54 m até o vértice OL7, definido pelas coordenadas E: 648.085,988 m e N: 9.583.979,071 m; confrontando com RUA SANTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO, segue por com azimute $138^{\circ} 55' 38''$ e distância de 2,81 m até o vértice OL1, encerrando este perímetro.

custo

Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ